

LEI Nº 3.219/99

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 2º E DO CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI 2.577/93 DE 17/8/1993 QUE CRIA A MEDALHA E O CONSELHO DA MEDALHA “SEBASTIÃO FERREIRA DO AMARAL – VÉIO DIDINO”.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 2.577/93 de 17/8/1993 que “Cria a Medalha e o Conselho da Medalha Sebastião Ferreira do Amaral – Véio Didino”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º - O número de membros do Conselho da Medalha é de 11 (onze) pessoas,
sendo:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;*
- II. 01 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo;*
- III. 01 (um) representante da Rádio Difusora;*
- IV. 01 (um) representante da Rádio Capital;*
- V. 01 (um) representante da TV Ouro Verde;*
- VI. 01 (um) representante do Jornal Correio Regional;*
- VII. 01 (um) representante do Jornal de Patrocínio;*
- VIII. 01 (um) representante do Jornal Gazeta de Patrocínio;*
- IX. 01 (um) representante da Liga Patrocinense de Futebol;*
- X. 01 (um) representante do Jornal do Comércio”.*

Art. 2º - A redação do caput do art. 4º da mencionada Lei, passa a ser a seguinte:

“Art. 4º - O Presidente do Conselho distribuirá a cada membro, 14 (quatorze) folhas de votação e, em cada folha, o membro indicará 01 (um) nome, conforme a qualificação exigida no parágrafo 2º do artigo 1º”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 01 de julho de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcos Remis dos Santos